



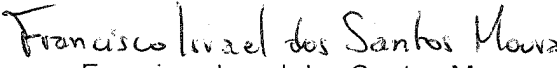
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07.21.01.**

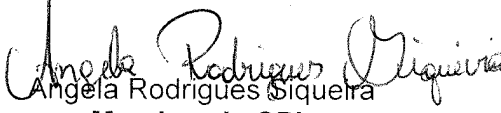
Aos 13 de dezembro de 2022, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. VIGUI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.572.064/0001-44, sem representante legal presente, **2. RAMILOS CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, sem representante legal presente, **3. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, sem representante legal presente; **4. MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, **5. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.933.035/0001-37, sem representante legal presente e **6. CONSTRUTORA AC LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.411.699/0001-67, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 22.07.21.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma praça na localidade de caiçara município de Forquilha, no Processo nº 22.07.21.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), e comunicou aos presentes que devido as propostas de preços estarem vencidas, haja vista já decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, encaminhou e-mail a todo os participantes habilitados para querendo, prorrogarem suas propostas de preços, e-mails estes que estão acostado aos autos deste processo, tanto os e-mails de envio bem como os e-mails de resposta. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) **CLASSIFICADA(S)** foi(ram): VIGUI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA AC LTDA. E a(s) proposta(s) **DESCCLASSIFICADA(S)** foi(ram): **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *Anexo III – Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou;* **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *Anexo III – Modelo da Proposta de Preço - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou;* e **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.1.1.7.2 – A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico - O subitem 9.05 da planilha orçamentária foi cotado duas vezes, na planilha orçamentária da licitante, portanto apresentou condição ilegal haja vista que a administração não poderá contratar o mesmo serviço duas vezes. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: 1. CONSTRUTORA AC LTDA, valor global de R\$ 162.172,15 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), 2. VIGUI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, valor global de R\$ 176.918,76 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) e 3. MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, valor global de R\$ 195.858,28 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito*



centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA AC LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 13 de dezembro de 2022.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL


Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL